



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



PROJETO DE LEI Nº. 038/2019

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Processo n.º 238 / 2019

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POTIRENDABA - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 63, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termos de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Potirendaba - APAE, CNPJ: 07.832.323/0001-24, situada à Rua Dr. José Afonso Amato, nº. 333, Município de Potirendaba-SP, no valor total de R\$198.091,20 (cento e noventa e oito mil, noventa e nove reais e vinte centavos), de janeiro a junho de 2020, cuja origem dos recursos pertencerão ao orçamento das Coordenadorias Municipais da Assistência Social e Educação.

Art. 2º. As prestações de contas serão feitas nas condições e dentro dos prazos a serem estabelecidos em referida parceria, cujas disposições serão regidas pela Lei nº. 13.019/14 e demais instruções expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º. Os Termos de Fomento, firmados após autorização legislativa, vigorarão a partir de Janeiro de 2020, sendo permitida a realização de aditivos de valores e prazo, nos moldes especificados no instrumento de parceria.

Art. 4º. Os recursos orçamentários serão provenientes das respectivas dotações orçamentárias, na seguinte forma:

02 21 - Fundo Municipal da Assistência Social
02 21 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 - Assistência Social
08 244 - Assistência Comunitária
08 244 0034 - Assistência Social Geral
08 244 0034 2044 0000 - Repasse Financeiro a Entidades Sociais
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



02 07 00 Coordenadoria Ensino Infantil
12 Educação
12 367 Educação Especial
12 367 0010 Melhoria na qualidade da educação básica
12 367 0010 2026 0000 Concessão de Subvenção a Entidades
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 29 de novembro de 2019.

FLÁVIO DANIEL ALVES
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL**

N.º 426 / 2019

Em 02 / 12 / 2019

ÀS 15 Horas e 50 Minutos

Suemily
Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria